Lei n.º 2547, de 18 de Junho de 2001.
Dá denominação a Via Pública

O Prefeito do Município de Leme no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Avenida **"DR. MARIO COVAS JUNIOR"**, a Avenida Diametral integrante do macro sistema viário urbano do Município, que se inicial na Rua Padre Julião prolongando-se até alcançar a Rua Angelo Consentino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Junho de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme